



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

MENSAGEM Nº 020, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Exmo. Senhor:
INÁCIO FRANCISCO MENDEL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 020/2018, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Serviços Gerais".

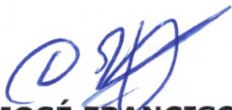
A contratação ora mencionada se dá pela necessidade de substituição da servidora BERNADETE RIFFEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, que se encontra afastada em decorrência de licença saúde.

Em virtude de não existir lista de espera no Concurso Público válido, a substituição deverá ser realizada temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, pelo período em que perdurar a licença saúde da servidora em questão, não podendo, tal contratação, ser superior a 01 (um) ano.

Vale frisar que a contratação temporária não acarretará aumento de despesa ao erário, tendo em vista que se dará em caráter substitutivo, até que a servidora titular do cargo de Serviços Gerais retorne as suas atividades, sanando a demanda de serviços existente na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pedro Mendel, local onde a servidora desempenhou suas atividades até a data de seu afastamento.

Neste contexto, valendo-nos do ensejo, para, ao tempo em que formulamos agradecimentos, reiterar protestos de distinta consideração e vivo apreço, na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal